



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.148

Autoriza a cessão do Teatro Municipal "Urca" para a realização da 2ª; FINDAL - Grande Feira Industrial em Poços de Caldas.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancione a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder a título gratuito e independentemente de concorrência pública, à Organização MICHEL RUBEIZ - Promoção de Vendas Ltda - em organização, os salões e demais dependências do Teatro Municipal, inclusive a parte fronteira, laterais e fundos daquele próprio.

Art. 2º - A aludida cessão que terá a duração de quarenta e três dias, com início em 2 de janeiro e a terminar em 15 de fevereiro de 1965, se destina, exclusivamente, a montagem, funcionamento e desmontagem da 2ª: FINDAL - Grande Feira Industrial em Poços de Caldas.

Art. 3º - Do preço do ingresso vendido pelo concessionário 30% (trinta por cento) serão destinados à Prefeitura Municipal, até atingir o teto máximo de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo certo que alcançado este limite, nada mais será arrecadado.

Art. 4º - O concessionário obrigar-se-á, para a realização da alu



dida 2a. FINDAL, a fazer um seguro de responsabilidade civil no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), - como garantia contra possíveis danos que o imóvel possa sofrer, devendo, pois, findo o prazo de cessão a entregar o prédio nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 5^a - Para a verificação do estado do edifício o Sr.- Prefeito Municipal determinará um exame ou vistoria, através de comissão especial, constituída de três elementos, sendo que um deverá ser vereador representante da Câmara Municipal, designado pelo Presidente.

Art. 6^a - Os exames ou vistorias de que trata o artigo anterior serão processadas:- um, antes da entrega do prédio ao - cessionário e outro após a realização e término da 2a.FINDAL.

Art. 7^a - A presente lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 1964.


Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício